



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 917, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 16.061,36 (dezesesseis mil, sessenta e um reais e trinta e seis centavos) na Lei Orçamentária anual vigente.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar crédito adicional especial no valor R\$ 16.061,36 (dezesesseis mil, sessenta e um reais e trinta e seis centavos) na Lei Orçamentária Anual – LOA/2015, na seguinte dotação orçamentária:

07.171.12.361.0159.1188.3.3.9.0.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 16.061,36

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do saldo financeiro constante no superávit do exercício anterior no valor de R\$ 16.061,36 (dezesesseis mil, sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”